



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 020/2018, PROTOCOLO N.º 14.906.340-4, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAUDE E PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONVÊNIO.**

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde**, CNPJ/MF n.º 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170, nesta cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, **Carlos Alberto Gebrim Preto**, portador da Cédula de Identidade/ RG n.º 3.920.482-7 e do CPF n.º 573.820.509-4, nomeado pelo Decreto nº 655 de 22 de fevereiro de 2019, residente e domiciliado nesta capital, de ora em diante denominada **SESA/FUNSAUDE**.

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede à Travessa Goiânia, nº 152 na cidade de Londrina, neste ato representada por seu Presidente **Roberto Dias Siena**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.427.651-8 SESP/PR, e do CPF n.º 623.960.999-49, residente e domiciliado na Cidade de Londrina - PR, e-mail [direxecutiva@cismepar.org.br](mailto:direxecutiva@cismepar.org.br), telefone(43) 3371-0802.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 020/2018, nos termos da sua Cláusula oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 19/06/2019 até 18/06/2020.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

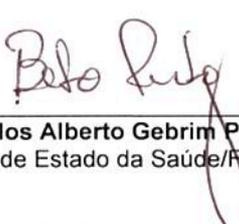
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 14 de junho de 2019.

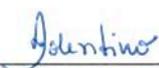
  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE

  
**Roberto Dias Siena**  
Presidente do Consórcio  
**Roberto Dias Siena**  
Presidente do CISMEPAR  
CPF 623.960.999-49

Testemunhas:

  
NOME/RG  
**ROBERTO HARTMANN**  
3037444-4

  
NOME/RG  
**SANDRA TEREZINHA LAIBIDA TOLENTINO**  
2.202.201-06



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 020/2018, PROTOCOLO N.º 14.906.340-4, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAUDE E PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONVÊNIO.**

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde**, CNPJ/MF n.º 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170, nesta cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, **Carlos Alberto Gebrim Preto**, portador da Cédula de Identidade/ RG n.º 3.920.482-7 e do CPF n.º 573.820.509-4, nomeado pelo Decreto n.º 655 de 22 de fevereiro de 2019, residente e domiciliado nesta capital, de ora em diante denominada **SESA/FUNSAUDE**.

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede à Travessa Goiânia, n.º 152 na cidade de Londrina, neste ato representada por seu Presidente **Roberto Dias Siena**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.427.651-8 SESP/PR, e do CPF n.º 623.960.999-49, residente e domiciliado na Cidade de Londrina - PR, e-mail [direxectiva@cismepar.org.br](mailto:direxectiva@cismepar.org.br), telefone(43) 3371-0802.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio n.º 020/2018, nos termos da sua Cláusula oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 19/06/2019 até 18/06/2020.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

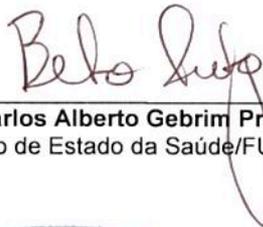
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

Curitiba, 14 de junho de 2019.



**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE

  
**Roberto Dias Siena**  
Presidente do Consórcio  
**Roberto Dias Siena**  
Presidente do CISMENAR  
CPF 623.960.999-49

Testemunhas:

  
NOME/RG  
**Roberto Hartmann**  
3037444-4

NOME/RG